

Processo Administrativo nº 01-077.317/21-03 – 61039/GEREP-BL/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR, E A EMPRESA CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME.

A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. – BELOTUR, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSULTING DO BRASIL – CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME, estabelecida na Rua Fernando Silva, 190, S. 211, Ed. Premium Office, Jardim Astro, Sorocaba/SP, CEP: 18.017-158, CNPJ nº 12.078.030/0001-08, representada por Raquel Santos Campos, CPF nº 381.131.998-10, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Administrativo 01-077.317/21-03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Pelo presente Termo, fica alterado o período de aplicação de entrevistas em campo, tabulação de formulário e tratamento do banco de dados primários coletados, de que trata a “Cláusula Primeira: Do Objeto” do contrato firmado em 21/10/22, conforme especificado no Ofício nº 022 de 26/10/2022 incluído nos autos, a saber:
Onde se lê: de 26 a 29/10/22 e com quatro dias de reserva de campo, 02 a 05/11/2022, Leia-se: de 17 a 20/11/22 e com quatro dias de reserva de campo, 24 a 27/11/22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelas alterações contidas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- 3.1. Segue eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para qualquer ação ou medida judicial decorrente do contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para os efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2022.

MARCOS VINICIUS BOFFA
(54909570691)
AC VALID RFB v5
Em Terça-feira, 1 de Novembro de
2022 às 11:52



ALEXIS OLIVEIRA
JACINTO:01186996609

Assinado de forma digital por ALEXIS
OLIVEIRA JACINTO:01186996609
Dados: 2022.10.31 10:50:13 -03'00'

EMPRESA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR

RAQUEL
SANTOS
CAMPOS:3811
3199810

Assinado de forma
digital por RAQUEL
SANTOS
CAMPOS:38113199810
Dados: 2022.10.31
10:26:00 -03'00'

CONSULTING DO BRASIL –

CONSULTORIA & INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME